

6 votos a favor  
1 abstenção

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025**

### **----- ATA NÚMERO 15/2025 -----**

--- Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes a Sra. Secretária Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Paulo Gomes. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à decima quinta do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

#### **Antes da Ordem do Dia: -----**

**1** – Informações; -----

**2** – Posição Financeira; -----

#### **Ordem do Dia: -----**

**1.** Proposta de Deliberação N. **º79/2025** - 7ª Alteração Orçamental; -----

**2.** Proposta de Deliberação N. **º80/2025** - Hasta Pública para concessão da Loja n.º 2 do Mercado Municipal de Carnaxide; -----

**3.** Proposta de Deliberação N. **º81/2025** - Aquisição de serviços Programa Piloto "Seniores Mais Fit" — Ajuste Direto nº 07/2025 — Decisão de Adjudicação — Retificação; -----

**4.** Proposta de Deliberação N. **º82/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 13/2025-Abertura de Procedimento; -----

**5.** Proposta de Deliberação N. **º 83/2025** – Aquisição de Serviços para cremação de ossadas no Crematório do Cemitério de Barcarena e Queijas e respetivo depósito das cinzas no cendário do mesmo crematório para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº12/2025 – Decisão de adjudicação; -----

#### **--- Antes da Ordem do Dia: -----**

#### **--- Ponto um – Posição financeira -----**

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 271 117,30 €, receita a curto prazo: 23 266,48 €, total de despesa: 57 585,14 €. Isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 280 982,58 €. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

**1. Proposta de Deliberação N.º 79/2025 - 7ª Alteração Orçamental;** -----

**1. Introdução:** -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

**2. Fundamentação:** -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- **Nestes termos:** -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

**3. Conclusão:** -----

a) Aprovar a 7ª **Alteração Orçamental no valor de € 16.155,00 (dezasseis mil cento e cinquenta e cinco euros)**, conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**2. Proposta de Deliberação N. º80/2025** - Hasta Pública para concessão da Loja n.º 2 do Mercado Municipal de Carnaxide; -----

--- No âmbito da gestão dos Mercados Municipais por delegação de competências entre a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e o Município de Oeiras e em conformidade com o Regulamento dos Mercados Municipais, verifica-se a existência da Loja n.º 2 do Mercado Municipal de Carnaxide desocupada. -----

--- Considerando a intenção da UFCQ em dinamizar e modernizar o mercado, designadamente elencada no Plano de Atividades, e de levar negócios mais atrativos para os fregueses para o mercado propõe-se a abertura de hasta pública para ocupação da loja n.º 2 com o intuito específico de ser afeta à área da restauração.

Pretende-se, deste modo, implementar uma política de ocupação de espaços no Mercado de Carnaxide que seja organizada, diversificada e voltada para os interesses e necessidades dos fregueses, dotando-o, neste caso, de serviços de restauração geridos ou executados por profissionais que tenham experiência na área. -----

--- Face à necessidade de publicação do edital da hasta pública com trinta (30) dias de antecedência à realização do evento, prevê-se a execução do mesmo no decorrer do mês de junho de 2025. -----

--- Pelo exposto **propõe-se que:** -----

1. A Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas aprove nos termos referidos no regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas (RPATOR) do Município de Oeiras, nomeadamente na secção II – Mercados Municipais do Regulamento nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do Diário da República, a realização de uma hasta pública para a loja n.º 2 do Mercado Municipal de Carnaxide, no dia 25 de junho de 2025 pelas 10:00 horas, no Salão Nobre da Sede desta União de Freguesias, em Carnaxide. -----

2. A aprovação da minuta do Edital (em anexo), com base na informação supra referida, o qual contém as normas e condições de atribuição da loja n.º 2 do Mercado Municipal de Carnaxide. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**3. Proposta de Deliberação N. º81/2025** - Aquisição de serviços Programa Piloto "Seniores Mais Fit" — Ajuste Direto nº 07/2025 — Decisão de Adjudicação —

Retificação; -----

---Na sequência da deliberação nº 78/2025, aprovada em reunião de executivo do dia 15/05/2025, verificou-se que a designação do contribuinte e morada da empresa Living Fit estavam incorretas, pelo que se torna necessária a retificação das mesmas. Neste sentido **propõe-se que** o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto à empresa Living Fit – the overall wellness, unip., Lda., com sede na **Rua das Giestas, 2, 1-dir., 2770-075 Paço de Arcos**, Contribuinte Fiscal nº **516211226**, pelo valor de 9860,00€ (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, sendo o prazo de execução do serviço de 12 meses. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Anexos:** Convite N/Refª: IP/RL/128/2025, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Proposta de Deliberação N. º82/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 13/2025-Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

1. Verificando-se a necessidade de garantir o bom funcionamento das atividades do dia-a-dia e a satisfação das necessidades de interesse público, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, deslocações, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias, relativamente a jardins, via pública, quaisquer equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de **11.400,00 €** (onze mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

- e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- f) A execução dos serviços terá como duração 12 meses, com início após a data da assinatura do contrato. -----
- g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

| <b>Ano económico</b> | <b>S/IVA</b>           | <b>C/IVA</b>       |
|----------------------|------------------------|--------------------|
| 2025                 | 6.650,00 €             | 8.179,50 €         |
| 2026                 | 4.750,00 €             | 5.842,50 €         |
| Total -12<br>meses   | <b>11.400,00<br/>€</b> | <b>14.022,00 €</b> |

- b) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021; -----
- c) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----
- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -
1. Fixação do preço base até 11.400.00€ (onze mil e quatrocentos euros); -----
  2. Seja convidada a seguinte entidade: Nhima Sonco. -----
  3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
  4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Proposta de Deliberação N.º 83/2025** – Aquisição de Serviços para cremação de ossadas no Crematório do Cemitério de Barcarena e Queijas e respetivo depósito das cinzas no cendário do mesmo crematório para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº12/2025 – Decisão de adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 15 de maio do ano em curso mediante PD nº 76/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços para cremação de ossadas no Crematório do Cemitério de Barcarena e Queijas e respetivo depósito das cinzas no cendário do mesmo Crematório para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/LB/390/2025, através de email em 19 de maio de 2025 à entidade “Agência Funerária de Queijas” (email: [afqueijas@gmail.com](mailto:afqueijas@gmail.com)), a qual apresentou proposta em 20 de maio de 2025, para prestação de serviços, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. Considerando que o valor da proposta apresentada é de 5.000,00€ (cinco mil euros), isento de IVA, sendo o valor unitário apresentado para cada ossada de 62,50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Considerando que a prestação de serviços tem como duração 12 meses, com início após a data de assinatura do contrato. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a “Agência Funerária de Queijas”, com sede na Rua Soares de Passos, Lote C, Loja E-2790-149 Queijas, Contribuinte Fiscal nº 517 553 740, pelo valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), isento de IVA, sendo o valor unitário apresentado para cada ossada de 62,50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com o prazo de execução do serviço de 12 meses, com início após a data de assinatura do contrato. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Anexos:** Convite N/Refª: IP/LB/390/2025, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----



**O Executivo**

**O Presidente**

---

**(Inigo Pereira)**

**O Secretário**

---

**(Américo Ramos)**

**A Tesoureira**

---

**(Sara Ribeiro)**

**O Vogal**

---

**(Gonçalo Grilo)**

**O Vogal**

---

**(Mário Mendes)**

**A Vogal**

Paula Cristina de Oliveira Soares  
**(Paula Soares)**

**O Vogal**

João Paulo Gomes  
**(João Gomes)**